



Mano

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6.882, de 29 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 1.084.890,97 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), para reforço das dotações:

02.09.12.361.0017.2051	
PROGR. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR-PNATE-ENS. F	
3.3.90.39.00.00.00.00 1012.00000- PNATE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R\$	13.445,16
02.09.12.361.0020.2072	
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000- MDE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R\$	77.181,98
02.09.12.361.0020.2079	
MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSORES	
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R\$	444.263,83
02.09.12.361.0020.2079	
MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSORES	
3.3.90.46.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB	
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$	450.000,00
02.09.12.365.0022.2082	
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSORE	
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	1.084.890,97

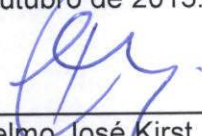
Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos créditos no artigo 1º, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1012 (PNATE) no montante de R\$ 13.445,16; a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 0020 no montante de R\$ 77.181,98; a tendência de arrecadação a maior do recurso vinculado 0031 no montante de R\$ 994.263,83.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

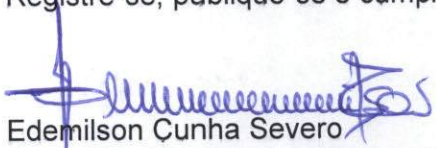
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de outubro de 2013.



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social

ANEXO

Cálculo de arrecadação a maior dos **RECURSOS DO MDE (R.0020)**, considerando-se a tendência do exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Arrecadação jan/set-2013	14.407.508,62
2 - Arrecadação jan/set-2012	12.736.021,17
3 - Arrecadação out/dez-2012	3.945.309,64
4 - Orçamento para 2013	17.487.791,55

TAXA DE INCREMENTO

= 100 x	14.407.508,62	113,12%
	12.736.021,17	
= 113,12% x	3.945.309,64	4.462.934,26
		<u>14.407.508,62</u>
		18.870.442,88
Total da receita com a taxa de incremento		4.462.934,26
Mais arrecadação jan/set 2013		<u>14.407.508,62</u>
Provável arrecadação considerada a taxa de incremento de 2013		18.870.442,88
Menos orçamento para 2013		<u>17.487.791,55</u>
Tendência de arrecadação a MAIOR pela taxa de incremento		1.382.651,33
(-) Créditos extraordinários		<u>0,00</u>
		1.382.651,33
ARRECADAÇÃO A MAIOR JÁ AUTORIZADA		1.305.469,35
Tendência de arrecadação a MAIOR		77.181,98

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2013.



 TELMO JOSÉ KIRST
 Prefeito Municipal

ANEXO

Cálculo de arrecadação a maior dos **RECURSOS DO FUNDEB**, considerando-se a tendência do exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Arrecadação jan/set-2013	27.732.574,77
2 - Arrecadação jan/set-2012	23.277.400,06
3 - Arrecadação out/dez-2012	8.692.451,56
4 - Orçamento para 2013	34.784.040,33

TAXA DE INCREMENTO

= 100 x	27.732.574,77	119,14%
	23.277.400,06	
= 119,14% x	8.692.451,56	10.356.186,79
		<u>27.732.574,77</u>
		38.088.761,56
Total da receita com a taxa de incremento		10.356.186,79
Mais arrecadação jan/set 2013		<u>27.732.574,77</u>
Provável arrecadação considerada a taxa de incremento de 2013		38.088.761,56
Menos orçamento para 2013		<u>34.784.040,33</u>
Tendência de arrecadação a MAIOR pela taxa de incremento		3.304.721,23
(-) Créditos extraordinários		<u>0,00</u>
		3.304.721,23
ARRECADAÇÃO A MAIOR JÁ AUTORIZADA		2.310.457,40
Tendência de arrecadação a MAIOR		994.263,83

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2013.



 TELMO JOSÉ KIRST
 Prefeito Municipal